

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O AGENDAMENTO DAS DEFESAS

NOME DO ALUNO/Nº USP: _____

1. O convite e a confirmação dos membros da Banca serão realizados pelo **SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO**: SIM () NÃO (x)
2. O agendamento do ANFITEATRO será realizado pelo **SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO**: SIM (x) NÃO ()
3. Haverá necessidade de aula teste agendada pelo **SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO**
SIM () NÃO () Data: ____ / ____ / _____.
Caso afirmativo essa aula teste será agendada na data mencionada no horário do almoço (12h30 até 13h00) por 15 minutos.
4. Haverá participação de examinadores à distância?
Qual (is): _____

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 1) Sugestão de data /período: _____
- 2) Sugestão de data /período: _____
- 3) Sugestão de data /período: _____

PARA RESERVA DE BECAS ACESSE O LINK:

<https://forms.gle/todMTfXN6uZhosm28>

COM NO MÍNIMO 10 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA PARA PROVIDENCIAR A RESERVA.

A ASSESSORIA ACADÊMIA DA FMUSP É O SETOR RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DAS VESTES TALHARES.

REGRAS:

- 1 O ANFITEATRO DE FARMACOLOGIA é a sala destinada para DEFESAS no Prédio Principal da FMUSP.
- 2 No Anfiteatro de FARMACOLOGIA serão realizadas 02(duas) defesas por dia manhã e tarde no horário: às 8h00 às 12h00 (04 horas) e 13h30 as 17h30 (04 horas).
- 3 Após o término das defesas pedimos para não permanecer nas salas/anfiteatros, para não ocasionar atrasos nas atividades programas na sequência. Os cumprimentos e fotos devem ocorrer no vão livre do andar.
- 4 Não sendo possível o agendamento no ANFITEATRO DE FARMACOLOGIA a secretaria do Programa poderá verificar em outro local na FMUSP ou no Instituto e comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias para o SPG.
- 5 Após as 03 (três) tentativas acima persistindo a falta de local o agendamento/banca será devolvido área, para nova sugestão de data/período.
- 6 O prazo para confirmação dos membros na banca será de no máximo 03 (três) dias úteis, passado este prazo a banca será devolvida para sugestão de nova data.
- 7 Na impossibilidade do titular conciliar a data informada na primeira sugestão o suplente será automaticamente consultado/convocado e assim sucessivamente.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1 A defesa só poderá ocorrer, no mínimo, 30 (trinta) dias a contar da CONFIRMAÇÃO do agendamento com o SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO.
- 2 A defesa deverá ocorrer em até 105 (cento e cinco) dias após o depósito da tese/dissertação.
- 3 Os horários de início para realização das defesas no Anfiteatro da Farmacologia: manhã das 8h00 às 12h00 (04 horas) e a tarde das 13h30 às 17h30 (04 horas).
- 4 A Comissão é composta por 03 (três) membros titulares, 03 (três) membros suplentes e pelo orientador que fará parte da Comissão na figura de Presidente, sem direito a voto.
- 5 A composição deverá atender o Regimento da USP e o Regulamento da CPG/FM. Desta forma a Comissão deverá ser composta obrigatoriamente por no mínimo um titular e um suplente sem vínculo com a USP.
- 6 Na composição é permitido no máximo 01 (um) titular e 01 (um) suplente membros do programa (orientador (a) e/ou responsável por disciplina).
- 7 Não é permitido na composição que todos os titulares participantes possuam vínculo com a USP.

- 8 Na hipótese de um imprevisto que culmine com a ausência de um membro de fora do da USP, este somente poderá ser substituído por um suplente de fora da USP.
- 9 Todos os membros sugeridos deverão ser portadores do título de Doutor ou superior.
- 10 É vedada a participação na Comissão de parente em linha direta ou colateral até 04 (quarto) grau do (a) aluno (a), do orientador (a) e dos demais membros da referida comissão.
- 11 Os profissionais de saúde do complexo HC, mesmo que não são possuam vínculo com nenhum Programa são considerados como membro da FMUSP.
- 12 Os profissionais de saúde do IMESC – Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, IDPC – Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, IMT – Instituto de Medicina Tropical, são considerados como membro USP
- 13 Na hipótese do membro de outra IES possuir vínculo na USP como orientador (a) específico ou responsável por disciplina, ele (a) é considerado (a) como membro USP.
- 14 Existem 03 (três) categorias de membro de Comissão Julgadora:
 - a. Membros do Programa orientador (a) e/ou responsável por disciplina
 - b. Membros que não pertencem ao Programa, mas possuem vínculo com a USP.
 - c. Membros totalmente externos à USP.

Declaro que a CCP está ciente que essa sugestão poderá ser devolvida a critério da CPG/FM.

Data da aprovação da CCP: ____ / ____ / ____

ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR (A)